

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1624 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 29 - 01 – 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº014/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao **Excelentíssimo Prefeito, Sr. MOISES SOARES RIBEIRO**, (03) diárias a serem realizadas no mês de fevereiro/2021, para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA - PR., tratar de assuntos do interesse do Município, em consonância com a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 29 dia do mês
Janeiro de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1624 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 29 - 01 – 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº015/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **ALMIR BATISTA DOS SANTOS, Secretário Geral de Governo** (03) diárias a serem realizadas no mês de fevereiro/2021, para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA - PR., tratar de assuntos do interesse do Município, em consonância com a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 29 dia do mês Janeiro de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1624 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 29 - 01 – 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº016/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Sr. PAULO SERGIO GUSSON**, Secretário da Indústria, Comércio, Serviços Urbanos e Meio Ambientes (03) diárias a serem realizadas no mês de fevereiro/2021, para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA - PR., tratar de assuntos do interesse do Município, em consonância com a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 29 dia do mês Janeiro de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1624 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 29 - 01 – 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO 044/2021

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 639/2020 de 09 de Dezembro de 2020, conforme Artigo 5º, § 3º–Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2021 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior..

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.870,00 (Vinte mil oitocentos e setenta reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

2.217 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS		
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01019.301019.12.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID19)	R\$ 15.000,00
271 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01019.301019.12.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID19)	R\$ 5.870,00
Soma Suplementação		R\$ 20.870,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ R\$ 20.870,00 (Vinte mil oitocentos e setenta reais)**, como I - SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior.

II - SUPERAVIT FINANCEIRO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1019	03019.101019.12.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID19)	R\$ 20.870,00
Soma Superávit Financeiro		R\$ 20.870,00
Soma Total		R\$ 20.870,00

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em Mural Publico e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 20 do mês de Janeiro de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1624 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 29 - 01 – 2021

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA PARA 2021

Em cumprimento das disposições dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, do artigo 74 da Constituição do Estado, da Lei Complementar nº 101/2000, da Instrução Normativa nº 101/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Art. 4º, 5º e 6º da lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A Unidade de Controle Interno visa realizar ações preventivas e orientações às unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e transparência as gestões orçamentária, financeira e patrimonial. Organizar e executar auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas.

A comissão de Controladoria, visando a necessidade de planejamento e organização das atividades a serem desenvolvidas, realiza trimestralmente relatórios com as auditorias realizadas nos setores administrativos da Câmara Municipal de Sabáudia.

As auditorias realizadas pela unidade de Controle Interno para o ano de 2021:

- Avaliação da programação financeira mediante avaliação nas diretrizes contidas na LDO, nas ações e programas do PPA, verificando os Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários;
- Verificação quanto aos Limites Constitucionais;
- Empenhos emitidos, liquidados e pagos;
- Saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentárias;
- Repasse de duodécimo;
- Publicação do Relatório de Gestão Fiscal;
- Gestão de Pessoal;
- Gestão de Patrimônio;
- Almoxarifado;
- Gestão de Compras;
- Frotas;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1624 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 29 - 01 – 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – PR – CNPJ/MF 01010823/0001-60

- Diárias; e
- Licitações.

A unidade de Controle Interno elabora pareceres para fins de Prestação de Contas Anuais do Presidente da Câmara de Vereadores;

Emite Comunicação Interna aos setores da administração/presidente quando verificado em auditoria alguma mudança a ser realizada.

Sabáudia, 29 de janeiro de 2021

Jéssica Hespanhol
Jéssica Hespanhol

Controlador